



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2026 DE 8 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 041/2014, de 17 de junho de 2014, ampliando vagas de cargo efetivo que especifica e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a ampliação de vagas no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Art. 2º Para os fins previstos nesta Lei, ficam ampliadas as vagas do seguinte cargo de provimento efetivo, criado por meio da Lei Complementar nº 041/2014, de 17 de junho de 2014, e suas alterações posteriores:

I - GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

N.º VAGAS AMPLIADAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	VENCIMENTOS (R\$)
6 (seis)	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40/HS SEM	C	1.936,42

Art. 3º Em virtude da ampliação das vagas a que se refere o art. 2º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar as tabelas constantes dos anexos da Lei Complementar nº 041/2014, de 17 de junho de 2014, e suas alterações posteriores, mediante Decreto.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 8 de abril de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal